



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Lei N.º 847/2022**  
**De 03 de Agosto de 2022**

**"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.03.02 - ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.1023 - Construção de Creche Escola	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....FR 01.....	R\$ 805.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....FR 02.....	R\$ 1.235.000,00
<b>TOTAL R\$:</b>	<b>2.040.000,00</b>

**Parágrafo Único** - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 774/21, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação (convênio nº 4873/2013) a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 2.040.000,00
<b>TOTAL R\$:</b>	<b>2.040.000,00</b>


B



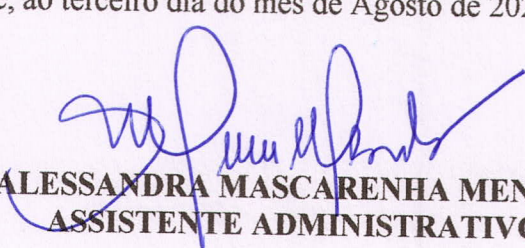
**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 03 de Agosto de 2022.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA DO MUNICIPAL**

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, ao terceiro dia do mês de Agosto de 2022.

  
**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**